DIRECÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 2/2004 de 6 de Janeiro

Considerando a necessidade de se proceder a obras de reparação e pintura do edifício do Lar da Mãe de Deus, em Ponta Delgada;

Considerando o relevante serviço que esta Instituição vem prestando no apoio às jovens em situação de risco;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Lar da Mãe de Deus - São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Lar da Mãe de Deus

1. Proceder às obras de reparação e pintura do edifício do Lar da Mãe de Deus.
2. Executar a referida obra durante o ano de 2003.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos de 2003, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, o montante de 16.000,00€ destinado a suportar o custo das obras atrás referidas.

25 de Novembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, Nélio Martins Lourenço. - O Presidente da Direcção do Lar da Mãe de Deus, Rubens de Almeida Pavão.